

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



DECRETO Nº 0390/22 de 14 de outubro de 2022.

**“NOMEIA COMISSÃO FISCALIZADORA DO
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal; e ainda considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal da Administração, Recursos Humanos, Previdência, Agropecuária, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República;

Considerando que a realização do Concurso Público nº 002/2022, foi terceirizada para a empresa ITEC – Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.

Considerando que de acordo com o previsto no Regulamento de Concursos Públicos do Município, transfere as atribuições da Comissão Examinadora do Concurso para a empresa realizadora do certame,

Considerando que compete à administração pública acompanhar e fiscalizar os atos praticados pela empresa durante a realização do Concurso, de acordo com o previsto, também, no Regulamento de Concursos do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a comissão especial fiscalizadora do concurso público do Poder Executivo e Poder Legislativo, subordinada à Secretaria Municipal de Administração para fins de coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município, sob a presidência da primeira e segunda secretária, a seguir nominados:



1 – WANESSA MARIA DE OLIVEIRA, cargo efetivo, Professor de Pedagogo, matrícula 303;

2 – KENIA PATRICIA DA SILVA, cargo efetivo, Professor de Pedagogo, matrícula 5767;

3 – ADELIA AUGUSTA DOS SANTOS, cargo efetivo, Auxiliar de serviços Gerais, matrícula 5700 .

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

I – Proceder ao levantamento de dados relativos aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, leis existentes na área de pessoal;

II – Fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;

III – Articular-se com os demais órgãos envolvidos na realização do concurso público;

IV – Examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;

V – Promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;

VI - Promover a divulgação do edital e dos demais atos concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado;

VII – Informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;

VIII – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

IX – Assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao concurso público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3º. - A Secretaria Municipal de Administração, RH, Previdência, Agropecuária fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Concurso Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás,
em 14 de outubro de 2.022.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA:7045572468
7

Assinado de forma digital por
CLAUDIO HENRIQUE
CAIXETA:70455724687
Dados: 2022.10.14 16:21:46 -03'00'

CLAÚDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no
PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em
14/10/2022.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mún. de Administração)
Portaria nº 0908/2022